



Prefeitura Municipal de Assis



CÂMARA MUNICIPAL DE

ASSIS

Protocolo nº

Entrada em,

LEI Nº 3.349, DE 30 DE AGOSTO DE 1.994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 7.723,62 (Sete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), observando as classificações institucionais econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO		
06	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
10603282-0106	- LOGRADOUROS PÚBLICOS		
(0164) 3120	- Material de Consumo.....	4.000,00	
	Subtotal.....	4.000,00	
09	SECRETARIA MUN. AÇÃO DES. SOCIAL		
08411852-0039	- CRECHES MUNICIPAIS		
(0257) 3120	- Material de Consumo.....	1.163,63	
(0258) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....	500,00	
15810202-0102	- GABINETE DO SECRETÁRIO		
(0262) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....	314,54	
15814862-0013	- DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
(0273) 3120	- Material de Consumo.....	1.745,45	
	Subtotal.....	3.723,62	
	TOTAL.....	7.723,62	

Artigo 2º

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação a seguir:

1	EXECUTIVO		
06	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
10603282-0106	- LOGRADOUROS PÚBLICOS		
(0165) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....	4.000,00	
	Subtotal.....	4.000,00	
09	SECRETARIA MUN. AÇÃO DES. SOCIAL		
08410251-4106	- CONSTRUÇÃO PREDIO CRECHE VL. GLORIA		
(0254) 4110	- Obras e Instalações.....	814,54	
15810251-8109	- CONTIN. DA OBRA DO CENTRO DA 3ª IDADE		
(0264) 4110	- Obras e Instalações.....	1.745,45	
15810251-8110	- CONTIN. OBRA TERMINAL TRABAL. RURAIS		
(0265) 4110	- Obras e Instalações.....	1.163,63	



Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.349/94.....FLS.2.....

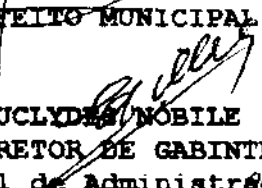
Subtotal.....	3.723,62
TOTAL.....	7.723,62

Artigo 3º

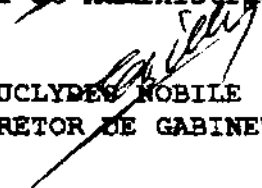
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 30 de Agosto de 1.994.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 30 de agosto de 1.994.


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE